



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG** inscrita no CNPJ nº 01.601.663/0001-24, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 15 DE JANEIRO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, ATÉ AS 13:00h
DATA DE JULGAMENTO	DIA 19 DE JANEIRO 2024, ÀS 13h15
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA JOSÉ CLETO DUARTE, Nº 86, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	cmssbelavista@gmail.com

1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG.

São Sebastião da Bela Vista, 12 de janeiro de 2024.

Marcelo Costa Flores
Agente de Contratação



EDITAL

DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG** inscrita no CNPJ nº 01.601.663/0001-24, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 15 DE JANEIRO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, ATÉ AS 13:00h
DATA DE JULGAMENTO	DIA 19 DE JANEIRO 2024, ÀS 13h15
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA JOSÉ CLETO DUARTE, Nº 86, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	cmssbelavista@gmail.com

1

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE*	QUANTIDADE
-------------	-------------	------------------	-----------------	-------------------



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

1	2045	AÇUCAR CRISTAL 5KG ACUCAR CRISTAL, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5KG, COMPOSTO DE SACAROSE, ORIGINARIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICIDIOS. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 05 (CINCO) KG LIQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PT	20
2	2046	ÁGUA MINERAL C/GAS 500 ML AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE DE 500 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	FD	60
3	2047	AGUA MINERAL S/GAS 500 ML AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE DE 500 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	FD	60
4	2048	ÁGUA MINERAL 20L AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ARMAZENADA EM GARRAFAO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 20L E FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	120
5	2049	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO BISCOITO C/SAL, TIPO APERITIVO SABOR QUEIJO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR. EMBALAGEM: DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES DA DATA DA ENTREGA.	PT	24



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

6	2050	BISCOITO TIPO POLVILHO BISCOITO POLVILHO, COM SAL, ASSADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E,OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. COMPOSICAO: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVO, SORO DE LEITE EM PO E FARINHA. EMBALAGEM: DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 100 G.	PT	40
7	2051	KETCHUP TIPO TRADICIONAL 397G DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSICAO: TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E AROMA NATURAL. EMBALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PESO LIQUIDO 397G. APRESENTAR ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, SAC, INFORMACOES COMO: NAO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20
8	2052	KETCHUP TIPO PICANTE 397G DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSICAO TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E AROMA NATURAL. EMBALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PESO LIQUIDO 397 G. APRESENTAR ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, SAC, INFORMACOES COMO: NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20
9	2053	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PACK) DE 1(UM) LITRO INTEGRAL, SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E ORIGEM DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	120



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

10	2054	NECTAR DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM "TETRA PAK", COM INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO ROTULO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE. DISPONIBILIDADE DE NO MINIMO TRES DOS SEGUINTE SABORES: LARANJA, UVA, PESSEGO, MARACUJA E CAJU. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60
11	2055	MAIONESE TIPO TRADICIONAL 390G DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PESO LIQUIDO 390 G. PRODUTO HOMOGENEO DE CONSISTENCIA CREMOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES. APRESENTAR ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, SAC, INFORMACOES COMO: NAO CONTEM GLUTEN E ATENCAO ALERGICOS: CONTEM OVO E DERIVADOS DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20
12	2056	MANTEIGA EXTRA COM SAL 200G MANTEIGA CREMOSA, COM SAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. INGREDIENTE: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO (SAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL TABLETE/POTE DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	35
13	2057	MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA VERMELHA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 150ML. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	4

4



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

14	2060	CAFÉ TRADICIONAL 500G CAFE TORRADO E MOIDO TIPO TRADICIONAL, PROVENIENTE DE GRAOS SAOS E LIMPOS. TORRA MEDIA EM PO, HOMOGENEO, AROMA E SABOR CARACTERISTICO DE REGULAR A INTENSO, NA COR MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, BEBIDA DURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VACUO DE 500G COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 3 (TRES) MESES NA DATA DA ENTREGA.	PT	70
15	2061	FILTRO PERMANENTE P/ CAFE 103 FILTRO PARA COAR CAFE, TAMANHO 103, COR BRANCA, PRODUZIDO COM FELTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO ATOXICO, SEM CLORO OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUÍMICO QUE POSSA ALTERAR O SABOR DO CAFE. RENDIMENTO DE ATE 500 PASSADAS.	UN	4
16	2062	REQUEIJÃO CREMOSO TRAD. 200G REQUEIJÃO CREMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADICAO DE AMIDO. INGREDIENTE: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE E CLORETO DE SODIO (SAL). ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MAXIMO 200G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 (UM) MES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	35
17	2063	PÃO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COMPOSICAO: AMIDO OU FECULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM: DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	50
18	2064	QUEIJO MUÇARELA FATIADO QUEIJO MUÇARELA EM FATIAS, COMPOSICAO: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SODIO (SAL), CLORETO DE CALCIO, COAGULANTE, FERMENTO LATICO E CONSERVANTES, EMBALADO EM PLASTICO E COM VALIDADE MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	KG	20



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

19	2065	PRESUNTO COZIDO FATIADO PRESUNTO EM FATIAS, SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); COZIDO, COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA . VALIDADE MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	KG	20
20	2067	REFRIGERANTE COLA 2L REFRIGERANTE SABOR COLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NAO ALCOOLICA E NAO FERMENTADA. COMPOSTO FORMANDO UMA MISTURA HOMOGENEA A BASE DE AGUA, ACUCAR E XAROPE CONCENTRADO. CONTEM OS DE MAIS ADITIVOS PERMITIDOS ENTRE ELAS: ACIDULANTES; ANTIOXIDANTES; CONSERVANTES; EDULCORANTES E GAS CARBONICO. EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	50
21	2068	REFRIGERANTE COLA 2L “ZERO” REFRIGERANTE SABOR COLA DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM ACUCAR; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, SEM ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	30

6



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

22	2069	REFRIGERANTE GUARANA 2L REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NAO ALCOOLICA E NAO FERMENTADA. COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	50
23	2070	REFRIGERANTE GUARANA 2L "ZERO" REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM ACUCAR; BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NAO ALCOOLICA E NAO FERMENTADA. COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	30
24	2071	PÃO PÃO TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL.	KG	100
25	2072	PÃO TIPO BANANINHA/BISNAGA PÃO DOCE TIPO BISNAGA, COMPOSICÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO.	KG	25

7

2- JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, é imprescindível para o desenvolvimento e atendimento das atividades diárias da Câmara Municipal o abastecimento e fornecimento de gêneros alimentícios básicos é um dever da gestão da Câmara Municipal para com os seus servidores e vereadores, de modo que a aquisição dos produtos justifica-se pela necessidade de cumprir com o atendimento das regras contidas na Constituição da Re-



pública, em especial, o respeito à dignidade humana. Além disso, os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PODER LEGISLATIVO	01.031.0016.4.003.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para contratação será de R\$ 18.505,44 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

8

5- DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do Câmara Municipal e Portal Nacional de Contratações Públicas, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024**.

5.1.1. Limite para apresentação das Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na forma presencial: Sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG situada a Rua José Cleto Duarte, nº 86, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP: 37567-000, 19/01/2024 às 13:00h;

5.1.2. Limite para apresentação das Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na



forma eletrônico: cmssbelavista@gmail.com, 19/01/2024 às 13:00h.

5.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.2.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa;

9

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.2.5. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº



5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 (ANEXO III);

5.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.3 PROPOSTA DE PREÇO:

5.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Lei 14.133/2021 ou modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. A propostas de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10

6.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

7.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



- 7.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.5.2 – ANEXO II – MODELO DE ORÇAMENTO;
- 7.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 7.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

São Sebastião da Bela Vista, 12 de Janeiro de 2024

Marcelo Costa Flores
Presidente da Comissão



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE*	QUANTIDADE
1	2045	AÇUCAR CRISTAL 5KG ACUCAR CRISTAL, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5KG, COMPOSTO DE SACAROSE, ORIGINARIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICIDIOS. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 05 (CINCO) KG LIQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PT	20
2	2046	ÁGUA MINERAL C/GAS 500 ML AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE DE 500 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	FD	60
3	2047	AGUA MINERAL S/GAS 500 ML AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE DE 500 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	FD	60
4	2048	ÁGUA MINERAL 20L AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ARMazenada em GARRAFAO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 20L E FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	120



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

5	2049	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO BISCOITO C/SAL, TIPO APERITIVO SA- BOR QUEIJO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO, ÁCI- DO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARI- NHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR. EMBA- LAGEM: DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRA- DO, COM PESO LIQUIDO DE 500G. VALI- DADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES DA DATA DA ENTREGA.	PT	24
6	2050	BISCOITO TIPO POLVILHO BISCOITO POLVILHO, COM SAL, ASSA- DO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E,OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDA- DE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIO- NAIS. COMPOSICAO: POLVILHO, GOR- DURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVO, SORO DE LEITE EM PO E FARINHA. EMBALAGEM: DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRA- DO, COM PESO LIQUIDO DE 100 G.	PT	40
7	2051	KETCHUP TIPO TRADICIONAL 397G DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSI- CAO: TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E AROMA NATURAL. EM- BALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHA- DO, LACRADO COM TAMPA DE ROS- QUEAR, PESO LIQUIDO 397G. APRESEN- TAR ROTULO COM DADOS DE IDENTI- FICACAO E PROCEDENCIA, INGREDIEN- TES, INFORMACAO NUTRICIONAL, NU- MERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, SAC, INFORMACOES COMO: NAO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) ME- SES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20

2



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

8	2052	KETCHUP TIPO PICANTE 397G DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E AROMA NATURAL. EMBALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PESO LIQUIDO 397 G. APRESENTAR ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, SAC, INFORMACOES COMO: NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20
9	2053	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PACK) DE 1(UM) LITRO INTEGRAL, SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E ORIGEM DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	120
10	2054	NECTAR DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM "TETRA PAK", COM INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE. DISPONIBILIDADE DE NO MINIMO TRES DOS SEGUINTE SABORES: LARANJA, UVA, PESSEGO, MARACUJA E CAJU. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

11	2055	MAIONESE TIPO TRADICIONAL 390G DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDUSTRIA- LIZADA, EMBALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PESO LIQUIDO 390 G. PRO- DUTO HOMOGENEO DE CONSISTENCIA CREMOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES. APRESENTAR ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, IN- GREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIO- NAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VA- LIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENA- MENTO E CONSERVACAO, SAC, INFOR- MACOES COMO: NAO CONTEM GLUTEN E ATENCAO ALERGICOS: CONTEM OVO E DERIVADOS DE SOJA. PRAZO DE VA- LIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20
12	2056	MANTEIGA EXTRA COM SAL 200G MANTEIGA CREMOSA, COM SAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CA- RACTERISTICOS. INGREDIENTE: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO (SAL). EMBALAGEM INDIVI- DUAL TABLETE/POTE DE 200G. VALI- DADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	35
13	2057	MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA VERMELHA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLO- RACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTI- LIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECA- NICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDA- DES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 150ML. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	4

4



14	2060	CAFÉ TRADICIONAL 500G CAFE TORRADO E MOIDO TIPO TRADICIONAL, PROVENIENTE DE GRAOS SAOS E LIMPOS. TORRA MEDIA EM PO, HOMOGENEO, AROMA E SABOR CARACTERISTICO DE REGULAR A INTENSO, NA COR MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, BEBIDA DURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VACUO DE 500G COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 3 (TRES) MESES NA DATA DA ENTREGA.	PT	70
15	2061	FILTRO PERMANENTE P/ CAFE 103 FILTRO PARA COAR CAFE, TAMANHO 103, COR BRANCA, PRODUZIDO COM FELTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO ATOXICO, SEM CLORO OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUÍMICO QUE POSSA ALTERAR O SABOR DO CAFE. RENDIMENTO DE ATE 500 PASSADAS.	UN	4
16	2062	REQUEIJÃO CREMOSO TRAD. 200G REQUEIJÃO CREMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADICAO DE AMIDO. INGREDIENTE: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE E CLORETO DE SODIO (SAL). ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MAXIMO 200G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 (UM) MES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	35
17	2063	PÃO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COMPOSICAO: AMIDO OU FECULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM: DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	50



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

18	2064	QUEIJO MUÇARELA FATIADO QUEIJO MUÇARELA EM FATIAS, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁTICO E CONSERVANTES, EMBALADO EM PLÁSTICO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	KG	20
19	2065	PRESUNTO COZIDO FATIADO PRESUNTO EM FATIAS, SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); COZIDO, COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJEIÇÕES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	KG	20
20	2067	REFRIGERANTE COLA 2L REFRIGERANTE SABOR COLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NÃO ALCOOLICA E NÃO FERMENTADA. COMPOSTO FORMANDO UMA MISTURA HOMOGENEA A BASE DE ÁGUA, AÇÚCAR E XAROPE CONCENTRADO. CONTEM OS DEMAIS ADITIVOS PERMITIDOS ENTRE ELAS: ACIDULANTES; ANTIOXIDANTES; CONSERVANTES; EDULCORANTES E GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	50
21	2068	REFRIGERANTE COLA 2L "ZERO" REFRIGERANTE SABOR COLA DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM AÇÚCAR; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, SEM AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	30

6



22	2069	REFRIGERANTE GUARANA 2L REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NAO ALCOOLICA E NAO FERMENTADA. COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	50
23	2070	REFRIGERANTE GUARANA 2L "ZERO" REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM ACUCAR; BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NAO ALCOOLICA E NAO FERMENTADA. COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	30
24	2071	PÃO PÃO TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL.	KG	100
25	2072	PÃO TIPO BANANINHA/BISNAGA PÃO DOCE TIPO BANANINHA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO.	KG	25

2 - DOS PRAZOS

2.1. O adjudicatário deverá assinar a Ata/Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

2.2. Fica designado como local para assinatura do Ata/Contrato a sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, situada na Rua José Cleto Duarte, Nº 86,



Centro, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37567000.

2.3 O prazo concedido para assinatura do Ata/Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

2.4. A contratação terá duração de 12 (doze) meses.

2.5. O prazo para fornecimento do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra/fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

2.6. O fornecedor deve trocar, o(s) produto (s) em que se verifiquem danos, defeitos, vícios, falhas e/ou imperfeições em decorrência da fabricação e/ou produção, bem como providenciar a substituição do(s) mesmo(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo a troca por conta da CONTRATADA, ou seja, sem qualquer Ônus para o CONTRATANTE;

8

2.7. Comunicar à Contratante, no **prazo máximo** de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do bem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito.

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com a ordem de compra/fornecimento, em quantidade a ser determinada pela administração na ordem de compra/fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

3.2. As despesas relacionadas à entrega do objeto tais como: despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração dentre outros será por conta da CONTRATADA.

3.3. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização do objeto no ato de entrega, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o objeto,



caso o mesmo não esteja em conformidade com as especificações deste termo de referência, apresentar defeitos ou irregularidades.

3.4. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

3.5. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado no Termo de Referência.

4 - LOCAL DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. O licitante vencedor deverá entregar o objeto de contratação na Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, localizada na Rua José Cleto Duarte, nº 86 - Centro – São Sebastião da Bela Vista/MG, após a ordem de fornecimento emitida pela respectiva Câmara, de segunda à sexta, no horário das 8h às 15h.

9

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas correspondentes à aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PODER LEGISLATIVO	01.031.0016.4.003.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

6 - PAGAMENTO:

6.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja



a regularização das mesmas.

6.2. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.5. A todas as partes, deverão ser observadas da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

7 - CRITERIO DE JULGAMENTO:

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.

8 - DA MODALIDADE

Neste sentido a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37. inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da C:FB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse senti-



do é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

*“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”

“LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do, caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

11

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1 o. 922, de 30 de dezembro de 2021.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.”

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
---------------------------	---

Considerando que o valor da aquisição será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

Justificada, portanto a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação**, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos objetos deste Termo de Referência, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência.

9.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

9.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

9.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;

9.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;



9.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

9.8. É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.9. Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

9.10. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.11. O(s) produto (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11.1 deste Termo de Referência.

9.12. Não havendo condições para a entrega do(s) produto(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) produto(s), os motivos para a não realização da(s) entrega(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

9.13. Não havendo a entrega(s) do produto(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

9.14. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.



9.15. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante, tendo a substituição 05 (cinco) dias corridos para ser realizada;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações.

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, por meio do Fiscal, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;

10.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

10.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

11 – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es):

- a) **Titular:** Maria Lucia Da Rocha Camilo – Matrícula 72.
- b) **Suplente:** Marcelo Costa Flores – Matrícula 76.

11.2. À fiscalização fica assegurado o direito de:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

11.2.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1.



11.2.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;

11.2.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;

11.2.5. A Câmara não se responsabilizará por contatos realizados com pessoas não autorizados.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contrata-



ção, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, é imprescindível para o desenvolvimento e atendimento das atividades diárias da Câmara Municipal o abastecimento e fornecimento de gêneros alimentícios básicos é um dever da gestão da Câmara Municipal para com os seus servidores e vereadores, de modo que a aquisição dos produtos justifica-se pela necessidade de cumprir com o atendimento das regras contidas na Constituição da República, em especial, o respeito à dignidade humana. Além disso, os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

17

São Sebastião da Bela Vista/MG, 11 de janeiro de 2024.

Marcelo Costa Flores
Agente de Contratação



ANEXO II
ORÇAMENTO

À

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/ Departamento de Compras e Licitações

A empresa, inscrita no CNPJ nº, apresenta sua proposta abaixo discriminada para o objeto da licitação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 5KG COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5KG, COMPOSTO DE SACAROSE, ORIGINARIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICIDIOS. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 05 (CINCO) KG LIQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PT	20			
2	ÁGUA MINERAL C/GAS 500 ML AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE DE 500 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	FD	60			
3	ÁGUA MINERAL S/GAS 500 ML AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE DE 500 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	FD	60			
4	ÁGUA MINERAL 20L AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ARMAZENADA EM GARRAFAO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 20L E FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	120			
5	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO BISCOITO C/SAL, TIPO APERITIVO SABOR QUEIJO, COMPOSIÇÃO:	PT	24			



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR. EMBALAGEM: DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES DA DATA DA ENTREGA.					
6	BISCOITO TIPO POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO, COM SAL, ASSADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E,OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. COMPOSICAO: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVO, SORO DE LEITE EM PO E FARINHA. EMBALAGEM: DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 100 G.	PT	40			
7	KETCHUP TIPO TRADICIONAL 397G DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSICAO: TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E AROMA NATURAL. EMBALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PESO LIQUIDO 397G. APRESENTAR ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, SAC, INFORMACOES COMO: NAO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20			
8	KETCHUP TIPO PICANTE 397G DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSICAO TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E AROMA NATURAL. EMBALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PESO LIQUIDO 397 G. APRESENTAR ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, SAC, INFORMACOES COMO: NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20			



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

9	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PACK) DE 1(UM) LITRO INTEGRAL, SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E ORIGEM DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	120			
10	NECTAR DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM "TETRA PAK" DE 1(UM) LITRO, COM INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE. DISPONIBILIDADE DE NO MINIMO TRES DOS SEGUINTE SABORES: LARANJA, UVA, PESSEGO, MARACUJA E CAJU. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60			
11	MAIONESE TIPO TRADICIONAL 390G DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM POTE PLASTICO ATOXICO, PROPRIO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO COM TAMPAS DE ROSQUEAR, PESO LIQUIDO 390 G. PRODUTO HOMOGENEO DE CONSISTENCIA CREMOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES. APRESENTAR ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIENTACAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, SAC, INFORMACOES COMO: NAO CONTEM GLUTEN E ATENCAO ALERGICAS: CONTEM OVO E DERIVADOS DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20			
12	MANTEIGA EXTRA COM SAL 200G MANTEIGA CREMOSA, COM SAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. INGREDIENTE: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO (SAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL TABLETE/POTE DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	35			
13	MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA VERMELHA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO	UN	4			



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

	E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 150ML. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
14	CAFÉ TRADICIONAL 500G CAFE TORRADO E MOIDO TIPO TRADICIONAL, PROVENIENTE DE GRAOS SAOS E LIMPOS. TORRA MEDIA EM PO, HOMOGENEO, AROMA E SABOR CARACTERISTICO DE REGULAR A INTENSO, NA COR MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, BEBIDA DURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VACUO DE 500G COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 3 (TRES) MESES NA DATA DA ENTREGA.	PT	70			
15	FILTRO PERMANENTE P/ CAFE 103 FILTRO PARA COAR CAFE, TAMANHO 103, COR BRANCA, PRODUZIDO COM FELTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO ATOXICO, SEM CLORO OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUÍMICO QUE POSSA ALTERAR O SABOR DO CAFE. RENDIMENTO DE ATE 500 PASSADAS.	UN	4			
16	REQUEIJÃO CREMOSO TRAD. 200G REQUEIJÃO CREMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADICAO DE AMIDO. INGREDIENTE: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE E CLORETO DE SODIO (SAL). ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MAXIMO 200G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 (UM) MES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	35			
17	PÃO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COMPOSICAO: AMIDO OU FECULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM: DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	50			
18	QUEIJO MUÇARELA FATIADO QUEIJO MUÇARELA EM FATIAS, COMPOSICAO: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SODIO (SAL), CLORETO DE CALCIO, COAGULANTE, FERMENTO LACTICO E	KG	20			



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

	CONSERVANTES, EMBALADO EM PLASTICO E COM VALIDADE MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.					
19	PRESUNTO COZIDO FATIADO PRESUNTO EM FATIAS, SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); COZIDO, COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODORES CARACTERISTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA . VALIDADE MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	KG	20			
20	REFRIGERANTE COLA 2L REFRIGERANTE SABOR COLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NAO ALCOOLICA E NAO FERMENTADA. COMPOSTO FORMANDO UMA MISTURA HOMOGENEA A BASE DE AGUA, ACUCAR E XAROPE CONCENTRADO. CONTEM OS DEMAIS ADITIVOS PERMITIDOS ENTRE ELAS: ACIDULANTES; ANTIOXIDANTES; CONSERVANTES; EDULCORANTES E GAS CARBONICO. EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	50			
21	REFRIGERANTE COLA 2L “ZERO” REFRIGERANTE SABOR COLA DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM ACUCAR; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, SEM ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	30			
22	REFRIGERANTE GUARANA 2L REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NAO ALCOOLICA E NAO FERMENTADA. COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	50			



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

23	REFRIGERANTE GUARANA 2L "ZERO" REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM ACUCAR; BEBIDA FABRICADA INDUSTRIALMENTE, NAO ALCOOLICA E NAO FERMENTADA. COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VOLUME DE 2 LITROS; COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR NO ROTULO REGISTRO NO MAPA.	UN	30			
24	PÃO TIPO FRANCÊS PÃO TIPO FRANCÊS, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL.	KG	100			
25	PÃO TIPO BANANINHA PAO DOCE TIPO BANANINHA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO.	KG	25			

Igualmente declaramos que:

1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de suaapresentação.

2) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com a Câmara apessoa do:

Sr. (a): _____

Cédula de identidade nº: _____ ou CPF nº: _____

3) Dados complementares da empresa

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Dados para pagamento - Banco: _____

Agência: _____ Conta-Corrente: _____

4) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.

<p>----- Assinatura do Representante da Empresa</p> <p>Local -----</p> <p>Data -----</p>	<p>Carimbo de CNPJ</p>
--	------------------------



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

Informações importantes

Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues, até 30 (trinta) dias após recebimento do objeto, conforme Termo de Referência.

Local de entrega: a entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados na Sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, situada na Rua Cel. José Cleto Duarte, 86, Centro, São Sebastião da Bela Vista, MG – CEP: 37567-000.

Forma e envio/entrega da proposta: as propostas poderão ser entregues presencialmente na Sede da Câmara ou através do e-mail: cmsbelavista@gmail.com.

Informações: (35) 3453-1611.



**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº ____/2024

PROPONENTE:

CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

1

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

SE POSSÍVEL AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.



**ANEXO IV
MINUTA DA ATA Nº XX**

DISPENSA Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, as partes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cleto Duarte, Nº 86, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.601.663/0001-24 neste ato representado pelo Presidente da Câmara inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portador da Cédula de Identidade RG nº. M, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, , neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Ata/Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº XX, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Ata/Contrato é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital.

1.2. A **CONTRATADA** somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. As despesas correspondentes à execução da ATA/Ata/Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
-------	---------	---------	-----------



011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PODER LEGISLATIVO	01.031.0016.4.003.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
-----	--	---------------------------	------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO ATA/CONTRATO

3.1. O adjudicatário deverá assinar a Ata/Ata/Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Ata/Ata/Contrato a sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, situada na Rua José Cleto Duarte, Nº 86, Centro, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37567-002.

3.1.3 O prazo concedido para assinatura do Ata/Ata/Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

3.2. A contratação terá duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Ata/Contrato é de R\$ dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

5.2. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.4.. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



5.5. A todas as partes, deverão ser observadas da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

6.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do Ata/Contrato.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.7. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.



6.11. Durante a vigência do Ata/Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

6.12. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações.

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, por meio do Fiscal, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;

7.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

4

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. Entregar os produtos objetos deste Termo de Referência, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência.

8.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;

8.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;



8.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

8.8. É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.9. Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

8.10. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.11. O(s) produto (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11.1 deste Termo de Referência.

8.12. Não havendo condições para a entrega do(s) produto(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) produto(s), os motivos para a não realização da(s) entrega(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

8.13. Não havendo a entrega(s) do produto(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

8.14. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

8.15. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante, tendo a substituição 05 (cinco) dias corridos para ser realizada;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do Ata/Contrato;



- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do Ata/Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do Ata/Contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o Ata/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/Contrato;
- 9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Ata/Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados



e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do Ata/Contrato, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:

10.1.1. Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório do Ata/Contrato;

10.1.2. Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste Ata/Contrato,

10.1.3. Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Ata/Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Ata/Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata/Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Ata/Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



16.1. Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es):

- a) **Titular:** Maria Lucia Da Rocha Camilo – Matrícula 72.
- b) **Suplente:** Marcelo Costa Flores – Matrícula 76.

16.2. À fiscalização fica assegurado o direito de:

16.2.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

16.2.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1.

16.2.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;

16.2.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;

16.2.5. A Câmara não se responsabilizará por contatos realizados com pessoas não autorizadas.

16.3. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Ata/Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 12 de janeiro de 2024.

Marcelo Costa Flores
Agente de Contratação